



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518603 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 7/2025/PPGQ/CCET

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público o edital de distribuição de bolsas institucionais de Mestrado do PPGQ/UFSCar, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – MESTRADO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo distribuir as cotas de bolsas de mestrado institucionais disponíveis durante o 1º semestre de 2026.

§ 1º - Somente candidatos aprovados no edital de ingresso nº 05/2025 poderão pleitear bolsas, incluindo eventuais alunos regulares do PPGQ/UFSCar, que se inscrevam no referido edital apenas para efeitos de reclassificação para atribuição de bolsa.

§ 2º - O edital de bolsas tem a sua validade atrelada ao edital de ingresso nº 05/2025.

II - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 2º - O processo de classificação dos candidatos será conduzido pela Comissão de Bolsas a ser constituída por membros designados pela Comissão de Pós-graduação em Química – CPG, entre os docentes permanentes do PPGQ/UFSCar (Apêndice A).

III - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Bolsas se reunirá toda vez que houver pelo menos uma cota de bolsa institucional de mestrado a ser atribuída e houver candidato apto a recebê-la.

Art. 4º - A classificação dos candidatos será feita a partir da nota final (NFC) obtida no processo seletivo de que trata o Edital nº 05/2025.

§ 1º – Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

- pontuação obtida no exame de conhecimentos gerais em química;
- pontuação obtida no currículo;
- média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

IV - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 5º - As bolsas institucionais serão distribuídas para os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UFSCar, por ordem decrescente de acordo com a classificação final.

§ 1º - O candidato será consultado por e-mail do PPGQ <ppgq@ufscar.br> sobre o interesse na bolsa. Em caso de manifestação pelo não interesse, a consulta será feita respeitando a ordem subsequente.

§ 2º - A consulta ocorrerá toda vez que houver pelo menos uma cota de bolsa institucional a ser atribuída e houver candidato apto a recebê-la, durante a vigência deste edital.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 7º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Art. 8º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Apêndice A

LISTAGEM DE DOCENTES HABILITADOS A COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORIENTAREM NO PPGQ

Alejandro López Castillo	João Batista Fernandes
Alzir Azevedo Batista	Joaquim de Araújo Nóbrega
Ana Paula de Lima Batista	José Mario de Aquino
Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)	Kalil Bernardino
André Farias de Moura	Karina Omuro Lupetti
Antonio Gilberto Ferreira	Kleber Thiago de Oliveira
Arlene Gonçalves Corrêa	Lúcia Helena Mascaro Sales
Caio Marcio Paranhos da Silva	Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
Cauê Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)	Manoel Gustavo Petrucelli Homem
Daniel Souza Corrêa (EMBRAPA)	Marcio Weber Paixão
Dulce Helena Ferreira de Souza	Marco Antonio Barbosa Ferreira
Edenir Rodrigues Pereira Filho	Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
Edson Roberto Leite	Moacir Rossi Forim
Edson Rodrigues Filho	Orlando Fatibello Filho
Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)	Pedro Sérgio Fadini
Elson Longo da Silva	Renato Lajarim Carneiro
Elton Fabiano Sitta	Ricardo Samuel Schwab
Emerson Rodrigues de Camargo	Roberta Cerasi Urban
Ernesto Chaves Pereira de Souza	Ronaldo Censi Faria
Fernando Cruz Moraes	Rose Maria Carlos
Fillipe Vieira Rocha	Sandra Andrea Cruz
Ivo Freitas Teixeira	Tiago Venâncio



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Samuel Schwab, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2003476** e o código CRC **84C3F9B5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030808/2025-16

SEI nº 2003476

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019